

PORTARIA-SEMUS Nº 031 06 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

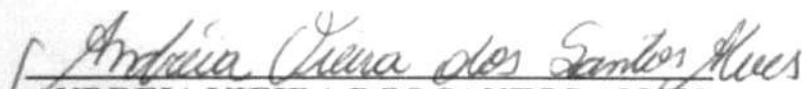
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 104/2026-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0620.002/2024-**, **P.E nº 028/2024-SRP e ARP nº 030/2024/2025- SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o período de vigência de: **06/04/2026 a 31/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Código identificador: 4f4f553501be32668ac05d9b81cd26a3

Código identificador: 969f60f1d739c491d4c4f3ec950a66da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA-SEMUS Nº 031 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA-SEMUS Nº 031 06 DE ABRIL DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 104/2026-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2024.0620.002/2024-, P.E nº 028/2024-SRP e ARP nº 030/2024/2025- SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o período de vigência de: **06/04/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a68a10e849539e1ba3c6cb5de6bc55b4

PORTARIA/SEMAS Nº 019 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA/SEMAS Nº 019 DE 01 DE ABRIL DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 102/2026 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2026.0210.002/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peixes, destinados para doação a população carente do Município de Dom Pedro/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA FSX CONSTRUCOES LTDA**, com o período de vigência de: **01/04/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 011/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 19/2026, 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 19/2026, 08 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância de óbitos maternos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância do óbito como estratégia para redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO a importância da análise dos óbitos como instrumento para qualificação da atenção à saúde e prevenção de novos eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico Municipal de Investigação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA.

Art. 2º O Grupo Técnico tem como finalidade investigar, analisar e monitorar os óbitos maternos, infantis, fetais e MIF (Mulheres em Idade Fértil) ocorridos no município, visando subsidiar a tomada de decisões e a implementação de ações de prevenção.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico:

I - Investigar os óbitos maternos, infantis e fetais, conforme normativas vigentes;

II - Analisar os fatores determinantes, condicionantes e assistenciais relacionados aos óbitos;

III - Classificar os óbitos quanto à evitabilidade;

IV - Elaborar pareceres técnicos e relatórios analíticos;

V - Recomendar medidas de intervenção para redução da mortalidade;

VI - Monitorar a implementação das recomendações propostas;

VII - Promover a integração entre vigilância e assistência;

VIII - Apoiar a qualificação dos registros dos sistemas de informação em saúde;

IX - Desenvolver ações educativas com as equipes de saúde.